



DECRETO Nº 914/2024
02 DE JANEIRO DE 2024

“ATUALIZA O VALOR DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2024”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamentado pelo art. 65 do Código Tributário Nacional, e, em conformidade com o que lhe faculta o art. 126 c/c art. 97, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Complementar 07/2017, de 11 de maio de 2017;

Considerando a depreciação monetária;

Considerando a necessidade de regularização e revisão monetária, para a fixação dos índices inflacionários;

Considerando nesta data, a busca de informações por índices precisos; na seguinte fonte; <https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca>

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2024, atualização calculada com base no índice



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



INPC, do período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, com índice acumulado de 3,85% – (Três virgula oitenta e cinco por cento) - URM 2024 – R\$ 781,78

PARAGRAFO ÚNICO: O índice fixado é apurado na variação acumulada nos doze meses finais em anexo, podendo, após a publicação atualizada do INPC do último mês do exercício fiscal de 2023, sofrer ou não alterações posteriores.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 02 de janeiro de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**SANTA
RITA DE
CALDAS**



SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ

Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000

www.prefeiturascrc.mg.gov.br (35) 3734-1209